PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-ESTADO DO RIO G.DO NORTE

Lei Nº 313,de 28 de Novembro de 1961.

Cria o cargo de 2º Motorista de Veiculo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de 2º Motorista de Veículo,lotado na Secretaria de Administração,com o vencimento mensal de Cr$.7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - As atribuições do 2º Motorista de Veículo,serão reguladas pelo Prefeito Municipal em lei posterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para o proximo exercício,verba suficiente para ocorrer as despêsas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de Novembro de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário